



NOTA DE DEBITO
 QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.653.009/0006-17 Inscrição Estadual: 0735033900172
 Endereço: AV TAANCREDO NEVES, 175 - BLOCO A
 Bairro: PETROPOLIS - CEP: 78070-122 - Cidade: CUIABA - UF: MT

Protocolo/SETP
 Folha Nº 10
 Ass. *M*

Cliente	Número
SECRETARIA DE TRANSP E PAVIMENT URBANA - SETPU MT	7387
CNPJ: 04.603.701/0001-76 Inscrição Municipal: ISENT0	Data
Endereço: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, S/N	12/06/2014
Bairro: CPA - CEP: 78000-000 - Cidade: CUIABA - UF: MT	Valor Total
Forma de Pagamento	102,15
Conta Bancária: BRASIL - BSB	
Data/Valor Vencimento(01): 10/07/2014 / 102,15	
Observação	

Descrição	Valor
REEMBOLSO DE MULTAS REFERENTE DEMONSTRATIVO: 014751 - REFERENTE: 06/2014	102,15

DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
 AG: 3382-0 C/C: 251010-3
 QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

Valor Total: 102,15

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que recebemos, verificamos e concordamos com os serviços efetuados conforme Nota Fiscal 7387 n.º 7387 de 12-06-2014 Cuiabá-MT 03 de 07 de 2014

Adão Canelli
 Coordenador de Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - SMTU

RUA 13 DE JUNHO 1289 PORTO - CEP 78020-001 - CUIABA - MT

Código do Órgão Atuador
290670

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO

Data da Emissão 02/06/2012

PROPRIETÁRIO QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA		MARCA/MODELO GM/510 COLINA D 4X4	
PLACA NTX8264	ESPÉCIE ESPECIAL	AUTO AAA0441567	Nº DA INFRAÇÃO 0000000000
NATUREZA GRAVE		PONTOS 5	ARTIGO 167
DATA/HORA DA INFRAÇÃO 18/05/2012 09:22		CÓDIGO DO AGENTE 2526	VALOR 127,69
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO		Nº EQUIPAMENTO	DATA AFERIÇÃO
PESO BRUTO TOTAL 00000		LIMITE MÁXIMO LEI 7.408 0	EX. PBT/PBTC/CMT 0
LIMITE PBT/PBTC/CMT 0		VEL. PERMITIDA	VEL. AFERIDA
LOCAL AV. TENENTE CORONEL DUARTE - N7 2230		MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
CÓDIGO DA INFRAÇÃO 5185-1	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA		
CONDUTOR		PRONTUÁRIO	DATA APRESENTAÇÃO DE DEFESA 19/07/2012

Fica V. Sa. notificada da autuação de infração de trânsito descrita, sendo concedido o prazo indicado acima para apresentação de defesa no endereço do Órgão atuador devidamente fundamentada e com cópias do CPF, RG, documento do veículo e a notificação. Se pessoa jurídica anexar cópia do CNPJ e contrato social.

LEIA COM ATENÇÃO

- * Não sendo V. Sa. o condutor no momento da infração e não havendo possibilidades de identificação do condutor no ato da autuação, V.Sa. deverá identificar o condutor até o dia 04/07/2012, sob pena de serem lançados os pontos em seu prontuário. Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica, a não identificação do condutor no prazo estabelecido acarretará na aplicação da multa constante no § 8º do artigo 267 do CTB, regulado pela resolução 151/2003 do CONTRAN.
- * O Formulário de Ident. do Condutor deverá ser acompanhado por cópia do CNH, ou permissão para dirigir e do docx que comprove a assinatura do condutor infrator, se não constar da CNH, a V. Sa. responsável cível, penal e administrativamente pela veracidade das informações constantes no Formulário de Identificação do Condutor e dos documentos apresentados surtirão efeito a identificação do condutor que venha corretamente preenchida, assinada e acompanhada de cópias legíveis da CNH e do documento que comprove a assinatura do condutor, se não constar da CNH.
- * O Formulário de Identificação do Condutor deverá ser entregue ou encaminhado, via Correio, à sede do DETRAN/MT, situada na Av. Palaguás, Nº 1000, Cuiabá, MT, ou entregue contra recibo, em qualquer Agência de Trânsito ou CIRETRAN do DETRAN/MT.

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA NTX8264	Nº DA INFRAÇÃO 0000000000	Nº DO AUTO AAA0441567	CÓDIGO INFRAÇÃO 5185-1	CÓD. ÓRGÃO ATUADOR 290670	DATA APRESENTAÇÃO 04/07/2012
NOME DO CONDUTOR:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:	COMPLEMENTO:			NÚMERO:	
MUNICÍPIO:	UF:		CEP:		
CNH:	UF:	Nº DO REGISTRO:			
CPF:	Órgão Expedidor	DATA:			

Assinatura do condutor infrator igual a do documento

Assinatura do Proprietário

Assinatura
Mara Marcia Costa
Gerente Comercial
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

Protocolo
Folia Nº 2
Ass.



Demonstrativo

Protocolo/SETPU
Folha Nº 103
Ass.

Demonstrativo			
Número 014751	Data/Hora Ocorrência 12/06/2014 12:33	Valor Total 102,15	NF/ND 7387
Filial QUALITY MT	Contrato/Cliente 104/2011(000033.01/2011) - SETPU		
Observação			

Medição			
Identificação	Descrição	Veículo	Valor
S10 CD COLINA 4x4			
002551 (08/12)	Multa: 012519 - Auto de Infração: AAA0441567 - Data Infração: 16/05/2012 09:22	NTX8264	102,15
Sub-Total (1):			102,15
Total (1):			102,15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/04/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.52.16
3382003382 SEGUNDA VIA 0039
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: QUALITY ALUG DE VEIC LTDA
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 251.010-3

Convenio SEFAZ - MT - ICMS
Codigo de Barras 85810000001-3 02150123201-2
40502635100-1 04880164606-0
Data do pagamento 28/04/2014
Valor Total 102,15

DOCUMENTO: 042828
AUTENTICACAO SISBB: 1.D56.701.87F.C43.FCC





SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - SMTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - SMTU
RUA 13 DE JUNHO 1289 PORTO - CEP 78020-001 - CUIABA - MT

Código do Órgão Atuador
290670

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Data da Emissão 17/03/2014

PROPRIETÁRIO QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA		MARCAMODELO GM/S10 COLINA D 4X4			
PLACA NTX8264	ESPÉCIE ESPECIAL	AUTO AAA0441567	Nº DA INFRAÇÃO 0003218330	DATA DA INFRAÇÃO 16/05/2012 09:22	
NATUREZA GRAVE		PONTOS 5	ARTIGO 167	CÓDIGO DO AGENTE 2526	VALOR 127,69
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO		Nº EQUIPAMENTO 0000000000	DATA AFERIÇÃO 00/00/0000	VEL. PERMITIDA 000	VEL. AFERIDA 000
PESO BRUTO TOTAL 00000	LIMITE PBT/PBTC/CMT 0	LIMITE MÁXIMO LEI 7.408 0		EX. PBT/PBTC/CMT 0	
LOCAL AV. TENENTE CORONEL DUARTE - N.º 2230			MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	
CÓDIGO 5185-1	BASE LEGAL 167	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA			VALOR DA MULTA 127,69
					DESCONTO 25,26
					VALOR A PAGAR 102,43
CONDUTOR					VENCIMENTO 02/05/2014
			PRONTUÁRIO		

COMUNICO V.Sª, que a penalidade de multa acima descrita fora aplicada conforme decisão no Processo Administrativo vinculado ao número do Auto e ao número da infração em epígrafe, estando disponível para análise no Órgão Atuador. V.Sª; dispõe até a data do vencimento para interpor recurso perante o Órgão Atuador devidamente fundamentado com cópias do CPF, RG, documento do veículo e a Notificação, se pessoa jurídica anexar cópia do cartão do CNPJ e do contrato social o qual remeterá à JARI para julgamento. Independente da apresentação ou não do recurso, se a multa for paga até essa data haverá um desconto de 20% (Vinte por Cento).

IMPORTANTE: 1) Os Pontos referentes a esta infração serão comunicados ao Órgão competente para fins de registro em seu prontuário de condutor. Ao atingir 20 pontos o infrator se sujeita à suspensão do direito de dirigir; **2)** Não ocorrendo o pagamento desta guia o débito será repassado ao Órgão responsável pelo registro e e licenciamento do veículo. A existência de débito impede o registro/licenciamento de veículo (Art. 128 e 134 do CBT).

Autoridade de Trânsito

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

IDENTIFICAÇÃO: NTX8264	CONTROLE: 00000053332026	VENCIMENTO: 02/05/2014	VALOR: 102,15
------------------------	--------------------------	------------------------	---------------

8581000001-3 02150123201-2 40502635100-1 04880164606-0



Favor não efetuar pagamento do boleto de multa, boleto pago pela Quality. Quality Aluguel de Veiculos LTDA

SETPU-MT
12519

Protocolo/SETPU
Folha Nº 105
Ass.

Ofício Nº. 211/2012/QUALTY-MT.

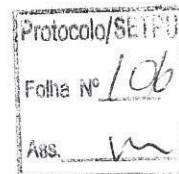
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2012.

A

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSP. E PAV. URBANA - SETPU

Gerência de Transportes

Centro Político Administrativo.



Senhor Gerente,

Informamos à vossa senhoria que a **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO** número **AAA0441567** do veículo S-10 placa **NTX8264** foi entregue à QUALITY no dia 28/06/2012 (quinta-feira) às 16:00 horas.

Em razão disto, ressaltamos a necessidade desta Secretaria fazer a **Indicação do condutor** dentro do prazo de 05 dias úteis (**09/07/2012**) para que não ocorra a duplicação da referida multa de trânsito.

Para o **recurso da multa** vossas senhorias terão até o dia (**19/07/2012**).

Queiram, por gentileza, entrar em contato conosco, através do email qualitymt@qualitylocadora.com.br caso o Detran-MT oponha qualquer obstáculo para os devidos protocolos.

Certos da vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para elevar-lhe nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

[Signature]
QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.
Mara Graciela Costa
Gerente Comercial-MT

Rodovia BR 364 - KM 10 - Bairro SÃO FRANCISCO
CEP: 78.088-800 - Cuiabá -MT./Telefax: (65) 3637 6779

[Signature]
04/07/2012
Adriano Cavalli
Gerente de Transportes



(MATO GROSSO - QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA.)

CNPJ: (72.653.009/0006-17) -

INSCR.MUNICIPAL: ()

(AV. DA FEB NUM 968), () - (PONTE NOVA) -

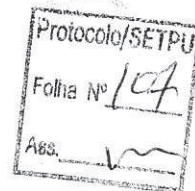
(VÁRZEA GRANDE) / (MT)

CEP (78115-000)

FONE: (65)(36850033)

FAX: (65)(36855156)

CÓPIA



PROTOCOLO DE MULTAS

NUM DA MULTA : 32263

REF.: INDICAÇÃO DO CONDUTOR

Em cumprimento a determinação do - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 - artigo 257 - parágrafo - 3º (Tratando-se de veículo registrado em nome de pessoa jurídica, será obrigatória a identificação do CONDUTOR INFRATOR, sob pena de não o fazendo, incorrer na duplicação da mesma), e tendo V.Sa, carro locado com nossa empresa, vimos por intermédio da presente lhe enviar conforme dados abaixo a notificação da autuação e solicitar que seja preenchida a DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR em anexo e que a mesma seja enviado para o endereço do Órgão competente Constante na declaração juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

Obs.: Conforme o contrato de locação é de responsabilidade do locatário fazer a indicação do condutor, caso este documento não seja enviado em tempo hábil ao Órgão competente, esta multa poderá ter seu valor duplicado e a Quality Rent a Car não se responsabilizará pelo mesmo.

Data de cometimento- 16/05/2012 09:22:00

Placa - NTX8264

Infração - AAA0441567

Órgão Autuador - DETRAN MT

Endereço do cometimento - AV TENENTE CORONEL DUARTE N

Veículo - S-10 CD COLINA

DT Maxima para identificação - 04/07/2012

Recurso de Multas data máxima - 19/07/12

Em caso de dúvidas ligar : Brasília - (61) 3462-3629 - Mikaelly Fernandes

Certos de suas providências para o devido cumprimento da lei, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Data e hora do recebimento

__/__/__ :__

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSP E PAV
URBANA - SETPU

Roberto Souto
QUALITY RENT A CAR
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

04/07/2012
Roberto Souto
Gerente de Transportes



AR AC CRISTO REI



DESTINATÁRIO:
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
BR 364 00 - KM 10
SAO FRANCISCO
CEP 78088-800 - CUIABA - MT

Placa: NTX8264
Emissão: 02/06/2012
Nº do Auto: AAA0441567

JL 264364335 BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Av. Dr Hélio Ribeiro, 1000 - Paiguás 78050-290 - CUIABÁ-MT

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

TENTATIVAS DE ENTREGAS

- 1. / / : -
- 2. / / : -
- 3. / / : -

ATENÇÃO:

Após 3 tentativas de entrega, devolver o Objeto

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Felecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

Correspondência
9912199005-DR/MT
Departamento Estadual
de Trânsito - DETRAN/MT
CORREIOS

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Carla Reis

DATA DE ENTREGA

28/06/12

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

16:00h

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1282297-5

Protocolo/SETPU
Folia nº 108
Ass. *[Signature]*

Cuiabá, 07 de julho de 2014.

À
Secretaria de Est. De Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

CNPJ: 72.653.009/0001-02
I.E : Isenta
Quality Aluguel de Veículos Ltda
Av. Tancredo Neves nº 175-A
Bairro Jardim Petrópolis
Cuiabá - MT

Ref.: Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorrções

X	N/ Nota de débito nº: 7389	Série :		Emitida em:
	NF nº:	Série : 01		Emitida em: 12/06/2014

Em entendimento às disposições da legislação fiscal, comunicamos que a nota de débito em referência contém a (s) irregularidade (s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos providenciar (em) :


Código	Especificação	Código	Especificação	Código	Especificação
1	Razão Social	13	Quantidade (produto)	25	Nome do Transportador
2	Endereço	14	Descrição dos serviços	26	Endereço Transportador
3	Bairro	15	Preço Unitário	27	Termo de Isenção do IPI
4	Estado	16	Valor do produto	28	Termo de Isenção do ICMS
5	N ° de inscrição no CNPJ	17	Classificação Fiscal	29	Vol./Esp./Marca
6	Nº Inscrição Estadual	18	Alíquota do ISS	30	Rasuras
7	Natureza de Operação	19	Valor do IPI	31	Valor Total do Serviço
8	Código Fiscal da Operação	20	Valor Total do IPI	32	Nº de Série
9	Via de Transporte	21	Valor Total da Nota Fiscal	33	Dados Adicionais
10	Data de Emissão	22	Alíquota do ICMS	34	Praça de Pagto - Fatura
11	Data da Saída	23	Valor do ICMS	35	Nosso Nº. Da Insc. Estadual
12	Unidade (produto)	24	Base de Cálculo do ICMS	x 36	Vencimento

Código	Retificações a Serem Consideradas
36	VENCIMENTO: 18/07/14

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos a gentileza de acusarem o recebimento desta,devolvendo-nos a 2ª. Via devidamente assinada e carimbada.
Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Juliana Cezar França Hora
Gerente Operacional


07/07/2014
CLIENTE (Carimbo e Assinatura)

OFÍCIO Nº 118/2014/QUALITY MT/ND

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2014.

A
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU
Governo de Mato Grosso
Gerência de Transportes

Assunto: Entrega de Notas de Débitos

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com o item 6.33 do **Contrato 104/2011**, celebrado entre a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, que assim estabelece:

“6.33. Quando ocorrer multas, o Estado obriga-se a:
6.33.1. Quando do recebimento da infração, identificar de imediato o condutor, ou, informar o porquê de sua não identificação, caso a infração seja de responsabilidade do Estado.

...
6.33.3. Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou do servidor condutor, na aplicação da infração.

6.33.4. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento das mesmas, podendo o gestor do Órgão ser responsabilizado pela demora em instaurar os procedimentos apuratórios que deverão ser sumários, obedecendo aos prazos processuais.”

Neste diapasão, solicitamos o imediato ressarcimento financeiro à Quality Aluguel de Veículos Ltda. quanto ao custo suportado com o pagamento de multa aplicada ao veículo de placa **NTY-7395**, representado pela **Nota de Débito 7389**, no valor de **R\$ 68,10** (Sessenta e oito reais e dez centavos), que segue anexa.

Atenciosamente,



Juliana Cezar França
Gerente Operacional
Quality Aluguel de Veículos Ltda.



NOTA DE DEBITO
 QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.653.009/0006-17 Inscrição Estadual: 0735033900172
 Endereço: AV TAANCREDO NEVES, 175 - BLOCO A
 Bairro: PETROPOLIS - CEP: 78070-122 - Cidade: CUIABA - UF: MT



Cliente SECRETARIA DE TRANSP E PAVIMENT URBANA - SETPU MT CNPJ: 04.603.701/0001-76 Inscrição Municipal: ISENT0 Endereço: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, S/N Bairro: CPA - CEP: 78000-000 - Cidade: CUIABA - UF: MT	Número 7389 Data 12/06/2014
Forma de Pagamento Conta Bancária: BRASIL - BSB Data/Valor Vencimento(01): 10/07/2014 / 68,10	Valor Total 68,10
Observação	

Descrição	Valor
REEMBOLSO DE MULTAS REFERENTE DEMONSTRATIVO: 014753 - REFERENTE: 06/2014	68,10

DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
 AG: 3392-0 C/C: 251010-3
 QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

Valor Total: 68,10

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que recebemos, verificamos e concordamos com os serviços efetuados conforme Nota Fiscal

n.º 7389
 de 12-06-2014
 Cuiabá-MT 09 de 07 de 2014

Adão Canelli
 Coordenador de Transportes

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, no uso de suas atribuições encaminha à V.Sa. a presente Notificação de Autuação por Infração à legislação de trânsito, conforme especificações abaixo.

Local: BR-158 Km31+00/30895; L. Cap. Ec. G. 418/00/2719 Município: Nova Xavantina/MT Data: 04/02/2013 Hora: 05:56:43 Esp. ESPECIAL Para: 010713 Vel. Regulamentada: 80 Km/h Vel. Medida: 88 Km/h Vel. Considerada: 81 Km/h CTB: 74559 Descrição: Trans. veículo super. à max. perm. em até 20%		Equipamento / Marca - Modelo	
		Radar Fixo Discreto / FISCALTECH / FSCII 3516	
NOTIFICADO Nome do Proprietário / Arrendatário QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA		CPF/CNPJ: 72653009000617	
		Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL 13P	
INFRAÇÃO Descrição da Infração: 745-5 Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento)		Espécie: ESPECIAL	
		País: Brasil	
Placa / UF: NTY7395 / MT		Município: CUIABA	
Cód. da Infração: 745-5		Descrição da Infração: Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento)	
Desdob. Cód. Infração: 0		Artigo (CTB): 218 * I	
Vel. Regulamentada (Km/h): 80		Vel. Medida (Km/h): 88	
Vel. Considerada (Km/h): 81		Cód. Equipamento: MTR00087010	
Local da Infração: BR-158 KM 637,6			
Município: NOVA XAVANTINA		UF: MT	
Código Município: 91952		Nº Auto de Infração: E004642105	
Pontos na CNH: 4		Grau de Infração com tolerância do INMETRO: Média	
Data: 04/02/2013		Hora: 05:56:43	
Cód. Referência no Detran: 01851142908		Nº RENAINF: 431746	
Nº do Inmetro: 431746		Data de Verificação (Inmetro): 30/03/2012	

Se V.Sa. não concordar com a infração objeto desta notificação, terá prazo até o dia **03/04/2013** para exercer sua Defesa de Autuação. Não o fazendo, a mesma será transformada em penalidade, conforme prevê a Resolução nº 149/03 do CONTRAN. Para encaminhamento de sua Defesa de Autuação, V.Sa. poderá comparecer no endereço abaixo discriminado ou nos enviar por correspondência, preferencialmente por carta registrada, através dos Correios, procedendo da seguinte forma:

- A Defesa deverá conter as seguintes informações obrigatórias:

- Ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT.
- Identificação do interessado ou de seu representante legal, mediante procuração.
- Domicílio do requerente.
- Requerimento de Defesa com exposição dos fatos e de seus fundamentos.
- Data e assinatura do proprietário ou seu representante legal.
- Cópia dos seguintes documentos: Notificação de Autuação ou documento equivalente, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação; quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
- Procuração quando for o caso e, outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão de sua defesa. Exemplo: CRLV, Boletim de Ocorrência, etc.

ENDEREÇO DO DNIT:
 * DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, S.A.N. Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes - Andar Subsolo, Sala 1S 4.36
 CEP: 70040-902- Brasília - DF

Protocolo/SETPU
 Folha Nº 229
 Ass. *[Assinatura]*

DNIT					
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI					
Código da Infração:	Nº do Auto de Infração:	Placa / UF:	Pontos da Infração:	Data / Horário:	
745-5	E004642105	NTY7395 / MT	4	04/02/2013 / 05:56:43	
No caso V. Sa. não seja o infrator, preencha os dados deste formulário e envie pelo Correio com a AR para o endereço abaixo até o dia 03/04/2013 com a fotocópia da habilitação do infrator.					
Nome do Condutor Infrator:			Identidade:		
Endereço Atualizado (Rua/Avenida/Complemento):			CPF:		
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Nº Carteira de Habilitação:	
_____ de _____ de _____			Assinatura do Condutor Infrator		
			Assinatura do Proprietário		



Demonstrativo

Protocolo/SETPU
 Folha Nº 113
 Ass. *[Signature]*

Demonstrativo			
Número	Data/Hora Ocorrência	Valor Total	NF/ND
014753	12/06/2014 12:37	68,10	7389
Filial	Contrato/Cliente		
QUALITY MT	104/2011(000033.02/2011) - SETPU		
Observação			

Medição			
Identificação	Descrição	Veículo	Valor
RANGER CD XL 4X4			
002200 (18/12)	Multa: 012856 - Auto de Infração: E004642105 - Data Infração: 04/02/2013 10:56	NTY7395	68,10
		Sub-Total (1):	68,10
		Total (1):	68,10

4353
2261

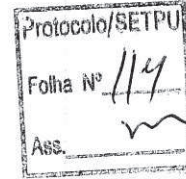
22/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:08:49
338203382 0038

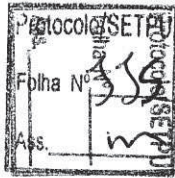
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: QUALITY ALUG DE VEIC LTDA
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 251.010-3

BANCO DO BRASIL

0019213396199999900050012623214760430000006810
NR. DOCUMENTO 42.260
NOSSO NUMERO 99999900000126232
CONVENIO 00213391
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333014
DATA DE VENCIMENTO 24/04/2014
DATA DO PAGAMENTO 22/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 68,10
VALOR COBRADO 68,10

NR.AUTENTICACAO 5.B4A.CAC.FB9.191.664





SETPU-MT 12856



001

00192.13396 19999.990005 00126.232214 7 60430000006810



TESOURO NACIONAL

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A					24/04/2014	
Cedente					Agência / Código Cedente	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT					1607-1/333.014-1	
Data do Documento	Número do Auto de Infração	Espécie Docum	Aceita	Data de Processamento	Nosso Número	
09/04/2014	E004642105	DM	N	09/04/2014	99999900000126232	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	1 (=) Valor Documento	
	18/29-9	Real	1		68.10	
I - NÃO RECEBER APÓS N - O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor, S conforme artigo 294 do CTB. T - Até 24/04/2014 receber: R\$ 68.10 R - Após 24/04/2014 dirigir-se ao DNIT. U C O E S					2 (-) Desconto / Abatimento	
					3 (-) Outras Deduções	
					4 (+) Mora / Multa	
					5 (+) Outros Acréscimos	
					6 (=) Valor Cobrado	
Nº RENANINF		Placa				
01851142908		NTY7395				
Sacado						
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA						
ROD. BR 364, 00						
SAO FRANCISCO						
78088800 CUIABA MT						

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Favor não efetuar pagamento do boleto de multa, boleto pago pela Quality. Quality Aluguel de Veículos LTDA

Número Autuação: E004642105

Data: 04/02/2013 10:56:43

BR-158 KM

Local: 637.6 - NOVA
XAVANTINA -
MT

Código Autuação: 745-5-0



Valor Permitido: 80 km/h

Valor Considerado: 81 km/h

Valor Medido: 88 km/h

Status do Pagamento: Aguardando pagamento

Valor: R\$ 85,13

Valor a Pagar: R\$ 68,10

Descrição: Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento)

Fase Atual: Notificação de Autuação

Pagamento: Guia de Pagamento da Multa (gera_np? infracao.numSeqInfracao=E004642105)



QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 72653009000617 - INSCR.MUNICIPAL:
ENDEREÇO: RODOVIA BR 364 KM 10
Bairro: SAO FRANCISCO - CEP: 78088-800 -
Cidade: CUIABA - UF: MT
FONE: (65) 3637-6779

Protocolo/SETPU
Folha Nº 177
Ass. *[Signature]*

PROTOCOLO DE MULTAS

NUM DA MULTA: 005516

REF.: INDICAÇÃO DO CONDUTOR

Em cumprimento a determinação do - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 - artigo 257 - parágrafo - 3º (Tratando-se de veículo registrado em nome de pessoa jurídica, será obrigatória a identificação do CONDUTOR INFRATOR, sob pena de não o fazendo, incorrer na duplicação da mesma), e tendo V.Sa, carro locado com nossa empresa, vimos por intermédio da presente lhe enviar conforme dados abaixo a notificação da autuação e solicitar que seja preenchida a DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR em anexo e que a mesma seja enviado para o endereço do Órgão competente Constante na declaração juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

Obs.: Conforme o contrato de locação é de responsabilidade do locatário fazer a indicação do condutor, caso este documento não seja enviado em tempo hábil ao Órgão competente, esta multa poderá ter seu valor duplicado e a Quality Rent a Car não se responsabilizará pelo mesmo.

Data de cometimento - 04/02/2013 05:56
Veículo - NTY7395 - RANGER CD XL 4X4 3.0 BRANCO - DIESEL - PUBLICA
Infração - E004642105
Órgão Autuador - DNIT
Endereço do cometimento - BR- 158 KM 637,6
Data Máxima para identificação - 03/04/2013
Recurso de Multas Data Máxima - 03/04/2013

Em caso de dúvidas ligar : Brasília - (61) 3462-3629 - Mikaelly Fernandes

Certos de suas providências para o devido cumprimento da lei, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Data e hora do recebimento ____/____/____

Mikaelly Fernandes
Central de Multas - Coordenação
Quality Aluguel de Veículos Ltda

[Handwritten Signature: Potencia Mikaelly Fernandes]
QUALITY RENT A CAR

SETPU

[Handwritten Signature: Reabi Em]
14/03/2013

[Handwritten Signature: Adão Cavalli]
Coordenador de Transporte



DESTINATÁRIO:

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
BR 364, 00 KM 10
SAO FRANCISCO
CUIABA - MT
78088800

AR517290084FS



TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª ____/____/____ : ____ h
2ª ____/____/____ : ____ h
3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver objeto.

MOTIVO DA DEVOUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusou-se |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR:
CENTRALIZADOR REGIONAL**

PLACA/UF: NTY7395 / MT	NÚM. AUTO DO DNIT E004642105
----------------------------------	--

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

mar cristiane Pereira do Nascimento

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

14:45h.

DATA DE ENTREGA:

08/03/13

Nº: DOCUMENTO IDENTIDADE:

1733870-2

JE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CAR

Protocolo/SETPU
Folha nº 118
Ass: *[Signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72653009/0006-17
Razão Social: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
Endereço: R DOM LUIS CASTRO PEREIRA 66 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

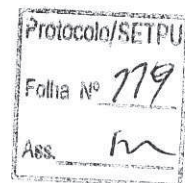
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070704121142982630

Informação obtida em 09/07/2014, às 16:15:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Protocolo/SETPU
Folha Nº 120
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.653.009/0006-17
Certidão nº: 51131590/2014
Expedição: 09/07/2014, às 16:16:19
Validade: 04/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.653.009/0006-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

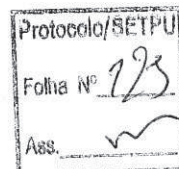
Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/07/2014 - 08:07:50

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**

Número : **0012203115**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **72.653.009/0001-02**
 Razão Social : **QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA**
 Emitida em : **10/07/2014**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **09/08/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2992TTB2UK2TU2AM**

Retornar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 199012014-88888009
 Nome: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
 CNPJ: 72.653.009/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

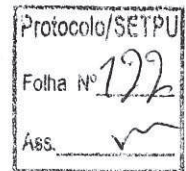
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
 <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2014.
 Válida até 05/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



O Senhor Eduardo Tomio Iwashita não está prestando serviços na Unidade de Controle Interno.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UNISECI – responsável de fato	
NOME:	Mariângela Toti Vilela
PERÍODO:	01/01/2012 a 31/12/2012

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2012 da Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU foi de R\$ 1.367.475.377,00 e a efetiva arrecadação de janeiro a dezembro perfaz o montante de **R\$ 584.483.262,45**. Verifica-se que neste exercício a receita arrecadada correspondeu a **42,74%** da previsão, conforme demonstrado a seguir:

Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Discriminação	Valor Orçado R\$	Valor Arrecadado R\$	Percentual %
Receitas Correntes	353.563.287,00	455.994.780,32	128,97
Receitas de Contribuições	343.184.586,00	382.292.741,82	111,40
Contribuições do FETHAB	343.184.586,00	382.292.741,82	111,40
Receita Patrimonial	6.912.113,00	3.014.599,51	43,61
Arrendamento de Área de Órgão Público Estadual para a Exploração de Atividades	1.637.644,00	1.103.211,90	67,36

Receitas de Valores Mobiliário	5.274.469,00	1.911.387,61	43,61
Receita de Serviços	3.250.834,00	1.281.729,05	36,24
Outras Receitas Correntes	215.754,00	1.255.114,29	581,73
Multas e Juros de Mora	0,00	281.999,97	0,00
Indenizações e Restituições	215.754,00	973.114,32	451,03
Outras Deduções da Receita Correntes	0,00	187.093.950,70	0,00
Receitas de Capital	77.536.355,00	9.003.992,38	11,61
Transferências de Capital	77.536.355,00	9.003.992,38	11,61
Convênios com Órgãos Federais – Administração Direta	77.536.355,00	9.003.992,38	11,61
Total das Receitas Orçamentárias	431.099.642,00	209.754.226,35	48,65
Transferências Intergovernamentais	936.375.735,00	374.729.036,10	40,02
Destaque Correntes Recebidos	0,00	3.996.269,65	0,00
Cotas/Repases	936.375.735,00	370.732.766,45	39,59
Cotas/Repases Correntes	34.960.378,66	91.099.768,69	260,58
Cotas/Repases Correntes Recebida	34.960.378,66	95.167.175,97	272,21
Cotas/Repases (-) Correntes Concedidas	0,00	4.067.407,28	0,00
Cotas/Repases Capital Recebida	901.415.356,34	279.632.997,76	31,02
Cotas/Repases Capital Recebida	901.415.346,34	281.043.481,67	31,18
Cotas/Repases Capital Concedida (-)	0,00	1.410.483,91	0,00
Total Geral Líquido	1.367.475.377,00	584.483.262,45	42,74

Fonte: Balanço Orçamentário fl. 554 TCE.

Cabe informar que as receitas demonstradas foram de acordo com o Balanço Orçamentário, pois no FIP 729, Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada, não constam os destaques recebidos e concedidos.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores da receita arrecadada que foram analisadas foram devidamente contabilizados. (art. 57, L. 4.320/64).

3.1.1 Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Os recursos oriundos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB foi a maior fonte de recursos da SETPU, com uma participação de 68,5% (R\$ 365.934.304,44) do total arrecadado.

Este fundo foi instituído pela Lei estadual nº 7.263/2000, sendo alterada posteriormente pelas leis nºs: 7.292/2000, 7.364/2000, 7.869/2002, 7.882/2002, 7.901/2003, 8.001/2003, 8.092/2004, 8.221/2004, 8.277/2004, 8.351/2005, 8.381/2005, 8.432/2005, 8.549/2006, 8.590/2006, 8.693/2007, 8.745/2007, 8.869/2008, 8.960/2008, 9.066/2008, 9.180/2009, 9.218/2009, 9.278/2009, 9.285/2009, 9.709/2012, 9.852/2012 e 9.859/2012.

Conforme o parágrafo único do artigo 1º da Lei 7.263/2000, o FETHAB é vinculado à SINFRA e destina-se a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e habitação em todo o território matogrossense, sendo que: **até 30%** (trinta por cento) **do total de recursos arrecadados pelo FETHAB deverão ser destinados à construção de unidades habitacionais.**

De acordo com o artigo 2º, o FETHAB será regido por um Conselho Diretor presidido pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, que será seu Diretor Executivo. (Redação dada pela Lei 8.277/2004).

Art. 7º O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, previsto na

legislação estadual para as operações internas com soja, gado em pé e madeira, fica condicionado a que os contribuintes, remetentes da mercadoria, contribuam para o FETHAB e para os Fundos criados nos Arts. 14-A, 14-D e 14-F desta lei, bem como para o Instituto Mato-grossense do Algodão – IMAMT. **(Nova redação dada pela Lei 9.066/08).**

São receitas do FETHAB:

a) Participações em atividades econômicas de energia, agropecuária, extrativista, mineral ou fóssil manejada e de transporte, conforme a seguir:

1. 9,605% (nove inteiros e seiscentos e cinco milésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de soja transportada;

2. 11,76% (onze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor da UPF/MT vigente no período, por cabeça de gado transportada para o abate;

3. 9,305% (nove inteiros e trezentos e cinco milésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por metro cúbico de madeira transportada;

4. 10,235% (dez inteiros e duzentos e trinta e cinco milésimos por cento) do valor da UPFMT, vigente no período, por tonelada por saídas de algodão;

5. 11,76% (onze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor da UPF/MT vigente no período por cabeça de gado transportada em saídas interestaduais de gado em pé para abate, cria, recria e engorda, inclusive destinadas à exportação;

6. Os produtos de que tratam os itens 1, 2 e 3, ensejam, ainda, a contribuição ao FETHAB, nas mesmas proporções indicadas no aludido dispositivo, quando se tratar de operações de exportações, ainda que realizadas através de comercial exportadoras;

7. 0,5% (meio por cento) do valor da UPFMT vigente no período por metro cúbico a cada operação ou prestação, respectivamente nas, importação, exportação, transporte ou saída de gás natural destinado à produção de energia termoeletrica;

8. 9,305% (nove inteiros e trezentos e cinco milésimos por cento) do valor da UPF/MT vigente no período, por metro cúbico de madeira transportada em saídas interestaduais, inclusive destinadas à exportação;

9. até 16,34% (dezesesseis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de massa bruta manejada de substância mineral ou fóssil obtida do meio ambiente no território de MT. A contribuição será devida por aquele que promover o manejo inclusive nas hipóteses de lavra ou exploração de minério ou de associação de minerais dos quais se possam extrair metais ou substâncias não metálicas, por processos físicos, químicos ou térmicos;

10. 0,004% (quatro milésimos por cento) do valor da UPFMT vigente no período por quilowatt-hora (kwh) comercializado por Usinas Hidrelétricas ou Centrais Hidrelétricas, que promoverem saídas internas e/ou interestaduais de energia elétrica;

11. R\$ 0,18 (dezoito centavos de real) nas operações com óleo diesel, por litro de produto fornecido.

b) - transferências à conta do Orçamento do Estado;

c) - recursos decorrentes de convênios firmados com o governo Federal para aplicação em rodovias e habitação;

d) - contribuições e doações de pessoas jurídicas de direito público e privado, para fins específicos;

e) – contribuições, doações e convênios de financiamentos efetuados por

organismos internacionais de cooperação para aplicação no Sistema de Transporte e Habitação;

f) – outras rendas.

À Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ incumbe o controle da arrecadação e a fiscalização das contribuições ao FETHAB, sendo que as movimentações financeiras e contábeis dos recursos relativos ao fundo obedecem às normas instituídas pelo Decreto nº 03, de 06 de janeiro de 2003 (Conta Única do Estado). Existem também receitas que são arrecadas por outros fundos e não repassados à conta única em favor do FETHAB, são eles o Fundo de Apoio à Cultura da Soja – FACS, o Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte – FABOV e o Fundo de Apoio à Madeira – FAMED.

Na Conta Única do Estado os recursos do FETHAB são vinculados à fonte nº 131 – Recursos do FETHAB, conforme FIP 729 do órgão nº 99000 – Tesouro Estadual, às fls. 1036/1040 TCE. As receitas do FETHAB compõe-se da seguinte forma:

Demonstrativo da Arrecadação do FETHAB – 2012 - R\$				
Descrições	Composição da Arrecadação			Total
	Contribuições	Multas	Juros	
Óleo Diesel	429.944.400,00	0,00	0,00	429.944.400,00
Algodão	8.806.213,14	5.340,32	546,16	8.812.099,62
Soja	174.258.215,79	197.467,58	22.742,92	174.478.426,29
Gado	59.418.986,57	8.834,70	17.125,67	59.174.946,94
Madeira	15.221.182,05	11.508,86	18.433,76	15.251.124,67
Totais	687.648.997,55	223.151,46	58.848,51	687.660.997,52

Fonte: FIP 729 do Tesouro do Estado de Mato Grosso de 31/12/2012 (fls.1041/1046 TCE)

Os valores arrecadados pelo Tesouro Estadual foram repassados à SETPU, à SECID e à SECOPA por meio de Transferências Intragovernamentais.

Do total dos recursos do FETHAB arrecadados pelo Tesouro Estadual de R\$ 687.660.997,52 foram transferidos à SETPU R\$ 382.574.741,7 que corresponde a 55,63% dessas receitas.

As receitas do FETHAB no exercício de 2012 transferidos à SETPU compõe-se da seguinte forma:

Demonstrativo da Arrecadação do FETHAB – 2012 - R\$				
Descrições	Composição da Arrecadação			Total
	Contribuições	Multas	Juros	
Contribuições FETHAB	382.292.741,82	0,00	0,00	0,00
FETHAB Combustíveis	236.232.089,85	0,00	0,00	236.232.089,85
FETHAB Algodão	4.431.044,28	5.340,32	546,16	4.436.930,76
FETHAB Soja	101.398.397,28	197.467,58	22.742,92	101.618.607,78
FETHAB Gado	32.311.582,80	8.834,70	17.125,67	32.337.543,17
FETHAB Madeira	7.919.627,61	11.508,86	18.433,76	7.949.570,23
Totais	382.292.741,82	223.151,46	58.848,51	382.574.741,79

Fonte:: FIP 729 Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada de 31/12/2012 (fls. 1036/1040 TCE).

A **destinação** dos recursos do FETHAB na SETPU em 2012 foram no Programa nº 338 – Infraestrutura de Transportes – MT Integrado no valor de R\$ **343.184.586,00** que corresponde a 89,70% dos recursos do FETHAB pertencentes à SETPU, conforme a seguir:

Aplicação dos Recursos do FETHAB – 2012 – por Programa de Governo

Destinação dos Recursos	Orçamento Inicial	Cancelado R\$	Empenhado R\$	Saldo da Dotação
Programa nº. 338 – Infraestrutura de Transportes – MT Integrado	343.184.586,00	76.932.773,00	170.480.668,62	95.771.144,38
Total das Aplicações de Recursos do FETHAB	343.184.586,00	76.932.773,00	170.480.668,62	95.771.144,38

Fonte: FIP 613 de dezembro de 2012, fls. 1047/1052 TCE.

A Tabela demonstra que em 2012 o Orçamento Inicial do Programa nº 338 – Infraestrutura de Transportes – MT Integrado referente a recursos do FETHAB, foi de R\$ **343.184.586,00** que corresponde a 89,70% da receita do FETHAB da SETPU que é de R\$ 382.574.741,79. Mas foi cancelado R\$ 76.932.773,00 e foi empenhado **R\$170.480.668,62** que corresponde a 44,56% dos recursos que consta como Receita da SETPU referente ao FETHAB.

Na Tabela vê-se que 44,56% dos recursos efetivamente aplicados pela SETPU destinaram-se à função Transporte.

Salienta-se que o saldo não utilizado do recurso do FETHAB deve ser devolvido à Conta Única do Estado, no entanto, não foi possível identificar nos demonstrativos contábeis e extrato das contas constantes do processo das contas Anuais de 2012.

Os lançamentos contábeis de tal reversão deveriam ser transparentes, nos Balanços: Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, devendo inclusive refletir no Sistema Orçamentário como Transferências Intragovernamentais concedidas.

Cabe lembrar que a reversão do saldo do FETHAB está amparada pelo artigo 5º da Lei 7.263/2000 e significa que todos os recursos arrecadados e não aplicados reverter-se-ão ao Tesouro Estadual.

“Art. 6º Os recursos financeiros do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB terão vigência anual e eventuais saldos verificados no final de cada exercício devem ser automaticamente transferidos à conta do tesouro estadual. (Redação dada pela L.C. Nº 199/2004).”

Os recursos do FETHAB pertencentes à Secretaria de Estado das Cidades foram de R\$ 81.225.796,08, conforme FIP 729 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada na conta Receita Vinculada FETHAB – SECID.

Conforme já evidenciado, a Lei nº 7.263/2000 (atualizada pela lei nº 9.859/2012), estabelece que **até 30%** (trinta por cento) **do total de recursos arrecadados pelo FETHAB deverão ser destinados à construção de unidades habitacionais.**

No FIP 729 do órgão nº 99000 – Tesouro Estadual, às fls.1041/1046 TCE consta Receita Vinculada – SECOPA R\$ 190.333.250,85 que se refere à receita do FETHAB e ainda nesse mesmo FIP consta Fundo Contingencial – conta transitória – art. 15 do Decreto 945/2012, R\$ 33.797.208,80 que também é recurso do FETHAB.

A Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012 altera o § 2º do artigo 15 da Lei 7.292 de 2000, conforme a seguir:

§ 2º. Os recursos financeiros arrecadados pelo FETHAB poderão ser aplicados para pagamento de pessoal, encargos sociais e demais despesas de custeio de

atividade finalística. (***Nova redação dada pela Lei 9.859/12***)

3.2. DESPESAS

Cabe salientar que os processos de realização de despesas (Licitações, Empenhamentos, Liquidações, Medições e Pagamentos) cujos objetos são relacionados a obras e serviços de engenharia, bem como seus desdobramentos, serão objeto de auditoria da Secretaria de Obras e Serviços de Engenharia desta Corte de Contas, conforme sua atribuição definida no artigo nº 112 da Resolução nº 14 do TCE/MT.

Ressalta-se que a referida Secretaria é a responsável pela elaboração de relatório técnico sobre as obras e serviços de engenharia executados pela SETPU neste exercício, bem como, seu envio ao senhor Conselheiro Relator desta Relatoria para o julgamento global das contas do órgão.

No exercício de 2012 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 363.789.839,63, a liquidada R\$ 333.310.923,54 e a paga R\$ 282.160.169,57, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Execução das Despesas da SETPU no exercício de 2012 - R\$					
Descrições	Fixadas	Autorizadas	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Despesas Correntes	122.716.474,41	166.001.206,15	140.099.091,74	139.506.392,72	124.766.858,12
Pessoal e Encargos	28.220.515,00	49.441.981,55	48.985.137,37	48.954.524,72	47.181.519,18
Outras Despesas	94.495.959,41	116.559.224,60	91.113.954,37	90.551.868,00	77.585.338,94
Despesas Capital	1.244.758.902,59	1.136.919.395,90	223.690.747,89	193.804.530,82	157.393.311,45
Investimentos	1.244.758.902,59	1.136.919.395,90	223.690.747,89	193.804.530,82	157.393.311,45
Despesas Totais	1.367.475.377,00	1.302.920.602,05	363.789.839,63	333.310.923,54	282.160.169,57

Fonte: FIP's 613 e 617 de 31/12/2012; e Anexos XI da lei 4.320/64 (fls. 571 e 572-TCE)